Exmºs Senhores

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite - Procº 863P/2020 –Consulta Prévia para aquisição de computadores para escolas			S/5830 /2020	04/11/2020

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com as peças de procedimento que constam plataforma electrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço electrónico: http://www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN – Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas Lda, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

1 – Entidade adjudicante
Município de Torres Novas

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar
Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria por despacho datado de 04/11/2020.

3 – Órgão competente para prestar esclarecimentos
a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na funcionalidade de "Pedidos de Esclarecimento/Retificação" utilizando a opção "Adicionar Pedido de Esclarecimento/Retificação".
b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior, serão prestados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na ferramenta "Pedidos de Esclarecimento/Retificação", até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 – Escolha do procedimento
Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artº 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL 111B/2017, de 31 de Agosto.
Fundamento da escolha do procedimento: valor estimado do procedimento.

5 – Documentos da proposta
a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.
Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
b) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixam, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento (Caso aplicável);
c) Certidão do Registo Comercial da Firma (Entidades Colectivas);
d) Declaração em conformidade com o Artº 69º do Código do Procedimento Administrativo;
e) Outros documentos solicitados no Caderno de Encargos;
f) Outros documentos que o proponente entenda como indispensáveis relacionados com os atributos da sua proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

6 - Prazo para apresentação das propostas
Até às 23,59 h do 9º dia após o envio do convite.

7 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas
Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 – Modo de apresentação da proposta
a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
b) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública acinGov, onde deverá incluir nas áreas "1 – Informação Geral", "2 – Informação Adicional" , "3 – Itens da Proposta" e "4 – Documentos da Proposta", as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Informação Geral
*Ref. da Proposta
Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.
*Preço da proposta
Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.
*Prazo de entrega/execução
Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.
*Membros dos agrupamento concorrentes
Campos a preencher pelo concorrente, sempre que a proposta seja apresentada no ambito de um agrupamento de concorrentes.
*Observações
Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

Área: 2 – Informação Adicional
• Informação adicional relativa a proposta.
Campo a preencher pelo concorrente, sempre que solicitado pela entidade adjudicante.

Área: 3 – Itens da Proposta
*Preços Unitários
- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas "Designação" e "Unid."
- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
- Os preços, não deverão ter mais de duas casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.

Área: 4 – Documentos da Proposta
*Nesta área é possivel associar e carregar para a proposta documentos solicitados no nº 5 do presente convite, bem como, outros documentos que o concorrente considere relevantes.

Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

9 – Negociação
As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

10 – Critérios de adjudicação
O critério de adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos – avaliação do preço.

O presente documento é conforme com o original digital que consta do arquivo digital do Município de Torres Novas
na condição da aposição do selo branco sobre o mesmo

11 – Preço base do concurso
O preço base do concurso é de _30.000,00_€ acrescido de IVA á taxa legal em vigor

12 – Preço anormalmente baixo
Não definido

13 – Critério de desempate
Não definido

14 – Prazo de execução
O período de execução/fornecimento máximo de 20 dias após a notificação da adjudicação.

15 - Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (art. º 81º do CCP)
Ao adjudicatário será solicitada, no prazo de 5 dias, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (alínea a) do nº 1 do art. 81º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017.

Em caso de qualquer irregularidade detectada nos documentos de habilitação, ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para supressão das referidas irregularidades.

16 – Modo e valor de prestação da caução
1 - Não é exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88º do do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017.

17 – Outorga do contrato
Será exigível a redução a escrito do contrato excepto nas situações previstas do artigo 95º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos

Contratação Pública e Contencioso

Dirigente Intermédia de 3º Grau

SARA MARGARIDA DA SILVA COSTA

Digitally signed by SARA MARGARIDA DA SILVA COSTA
Date: 2020.11.04 11:27:37 +00:00
Location: Portugal

Por subdelegação de competências de 3 de junho de 2019